



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

LEI Nº 739/2007



EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BREJÃO, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, Faço saber que Poder Legislativo aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a cobertura de despesas, conforme abaixo configurado.

28 – Secretarias de Ação Social

28.001 - Secretarias de Ação Social

08 – Assistências Sociais

243 – Assistências a Criança e ao Adolescente

10 – Ações Governamentais de Assistência Social

10.8 – Gestões de Erradicação do trabalho Infantil

1.128 – Melhorias da infra-estrutura do Prédio onde funciona o PETI.

4490510000 – Obras e Instalações R\$ 55.000,00

4490520000 – Equipamento e Materiais Permanentes. R\$ 55.000,00

244 – Assistências Comunitárias

10 – Ações Governamentais de Assistência Social

10.3 – Gestões de Assistência Social

1.129 – Manutenções da casa de corte e costura

339030000000 – Material de consumo R\$ 15.000,00

339036000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

Art 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão à conta da anulação de dotação consignada ao orçamento vigente.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrários.

Palácio Municipal Jose Custodio das Neves, em 27 de abril de 2007.

JOSERALDO ROMARIGUES BEZERRA

Prefeito

